

A greve dos escravos na fazenda Ponte das Tábuas em 1850 (Nova Friburgo, Rio de Janeiro)¹

Luiz Alberto Couceiro

Pesquisador (pós-doutorado) no PPGAS/MN/UFRJ

Nesse artigo, por meio do estudo de caso de um processo criminal da Corte de Apelação de Nova Friburgo em 1850, busco reunir e examinar os elementos que permitem reconstituir as redes de relações que sustentavam “acordos implícitos” relativos aos escravos que chegavam das Províncias do Norte, principalmente de Pernambuco, às fazendas de Rio de Janeiro e São Paulo e as circunstâncias em que ocorreram os conflitos na segunda metade do século XIX. Tais conflitos eram ligados ao entendimento das regras de trabalho nas fazendas e às concepções de direitos, “punição justa” e crime, entre escravos, livres, senhores e seus prepostos.

Palavras-chave: antropologia histórica; escravidão; greve de escravos; justiça e conflito; direito costumeiro

The article **The Slaves’ Strike in Ponte das Tábuas Farm in 1850 (Nova Friburgo, Rio de Janeiro)**, by means of a case study of a criminal prosecution of the Court of Appeal of Nova Friburgo in 1850, tries to gather and analyze the factors that allow to reconstruct the network of relations that bore “tacit agreements” related to slaves who came from northern provinces, mainly Pernambuco, to Rio de Janeiro and São Paulo, and the circumstances in which the conflicts happened in the second half of the 19th century. Such conflicts were linked to the understanding of the working rules in the farms and to the concepts of right, “legitimate punishment” and crime among slaves, free people, landlords and their representatives.

Keywords: historical anthropology, slavery, slave strike, justice and conflict, custom law

Em uma pesquisa feita nos processos criminais da Corte de Apelação do Império do Brasil no período entre 1850 e 1880, guardados no Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), 35 apresentam como acusados escravos oriundos das Províncias do Norte, principalmente de Pernambuco. São escravos que antes moravam nos engenhos de açúcar e trabalhavam nas plantações de cana. Quando eles chegavam às fazendas de café de Rio de Janeiro e/ou São Paulo, sofriam um choque ao se depararem com outras regras de trabalho – como dias de descanso, formas e motivos de punição, não trabalhar ao lado de livres, por exemplo. Aqueles 35 processos são relativos a homicídios (ou tentativas de) cometidos no âmbito do trabalho nas lavouras e contra os agentes disciplinadores dos serviços. Os feitores (que poderiam ser ou não livres) é que deveriam cuidar especificamente desse serviço, mas os administradores, homens livres que operavam a fazenda em termos mais

Recebido em: 01/07/09

Aprovado em: 15/08/09

¹ Esta é uma versão preliminar do texto que traz os primeiros resultados do pós-doutorado realizado no âmbito do PPGAS-MN/UFRJ. Agradeço à Faperj pela concessão e renovação da bolsa sem a qual a pesquisa não seria possível. Dedico este trabalho à memória da professora Lygia Sigaud, que comigo concebeu o projeto “Direito costumeiro, conflitos e controle dos escravos no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Pernambuco (1850-1880)”, o apoiou e nele apostou com muita animação e preciosas orientações, além de ter iniciado sua supervisão.

gerais, em alguns casos poderiam exercer o serviço do feitor. Em seus depoimentos, os acusados argumentavam, em suma e não exatamente com esses termos, que haviam tentado contra a vida de feitores e/ou administradores da fazenda quando ocorriam graves discordâncias nas relações que envolviam as regras de trabalho. Tenho detectado nas pesquisas que desenvolvo – das quais este texto é uma primeira apresentação – um padrão acerca da eclosão desse tipo de caso de negociação e inflexão de regras de trabalho nas fazendas de café do Rio e de São Paulo durante parte da segunda metade do século XIX.

Este artigo visa discutir a hipótese de que as relações sociais nas fazendas, envolvendo escravos, senhores, administradores e feitores, naquele contexto fossem regidas por “acordos implícitos”. Esses acordos seriam fundados na tradição local, compreendendo um conjunto de obrigações recíprocas, não juridicizadas, assemelhando-se aos que Lygia Sigaud (1999; 2007) identificou, com base em pesquisa etnográfica nas grandes plantações canavieiras da Zona da Mata de Pernambuco em período mais recente². As tentativas de homicídio e os homicídios mencionados nos processos teriam ocorrido no âmbito de uma ruptura dos “acordos implícitos”. A pista para fazer tal suposição se origina no que Sigaud apontou na pesquisa etnográfica a respeito dos momentos de ruptura das relações entre patrões e trabalhadores, tanto aquelas que desembocavam em processos judiciais quanto as que desencadeavam soluções negociadas. Suponho ainda que o recurso à violência física no caso dos escravos se inscrevesse em um quadro no qual inexistiam bases legais para reparar o que se configurava aos seus olhos como uma ruptura da ordem nas fazendas.

Os processos que pesquisei são concernentes ao período que vai de 1850 até 1880. O ano de 1850 marca o final do tráfico internacional de escravos para o Brasil e a intensificação do tráfico interprovincial para as Províncias do Sul. Vale ainda lembrar que, anteriormente, haviam ocorrido tentativas frustradas de algumas autoridades imperiais de porem em prática de forma eficaz diversas leis de inibição e proibição do tráfico de escravos para o Brasil: em 1810, 1815, 1817, 1823, 1826 e 1831³. Além disso, já havia comércio de escravos das províncias do Norte para as do Sul, fundamentalmente após 1830, quando o café começa a atingir sucesso no comércio de exportação. No ano de 1880, as províncias do Rio de Janeiro

2 Há literatura específica acerca das relações de trabalho e outras esferas da vida social a elas ligadas tendo por base etnografias realizadas em Pernambuco e Alagoas, como Moacir Palmeira (1976), Afrânio Garcia Jr. (1983; e 1990), Marie-France Garcia (1977), Beatriz Heredia (1979), José Sérgio Leite Lopes (1976) e Doris Rinaldi Meyer (1978), que utilizo sistematicamente na pesquisa e que aparecerá futuramente em uma versão ampliada do presente artigo, bem como noutros que estão no prelo.

3 Ver Goulart (1975, pp. 219-263); Bethell (1976, p. 22); Manchester (1973, pp. 151-154); Conrad (1985, pp. 126-130); Rodrigues (2000, pp. 127-132 e 2005); Florentino (1997, pp. 204ss).

ro e São Paulo colocaram fortes entraves burocráticos para a chegada de escravos comprados de senhores das Províncias do Norte, fundamentalmente de Pernambuco, como assinala Peter Eisenberg (1977), uma vez que associavam à sua presença a eclosão de conflitos de sangue e o planejamento e a execução de insurreições e formação de quilombos.

Como Costa (1989, pp. 328-330) havia constatado de forma genérica para o Sudeste cafeeiro, Dean (1977, pp. 92-93) apontado para o município paulista de Rio Claro e Machado (1987) analisado para os de Campinas e Taubaté, também em São Paulo, tenho observado que os homicídios e as tentativas de homicídio objetos das acusações tinham sistematicamente como alvo administradores e feitores. Essas ações aconteceram em fazendas de diversos portes das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde predominava a produção do café para exportação e, em menor medida, para o mercado interno. Nessas fazendas, os escravos mantinham pequenas hortas e animais de médio porte tanto para o consumo próprio como para a venda. Também obtinham dinheiro nos dias de descanso, quando trabalhavam com remuneração. Nos processos, é recorrente a alegação dos acusados de que os administradores e feitores haviam “desrespeitado” regras da fazenda: as referentes ao trabalho, como, por exemplo, as relativas aos dias de descanso; as referentes à alimentação, como os horários das refeições e os tipos e as quantidades dos alimentos que lhes eram servidos; e as que diziam respeito à disciplina, como os castigos indiscriminados.

Na primeira parte do texto, expus um caso retirado de um processo daqueles 35 pesquisados, ocorrido em 1850 na fazenda de café Ponte das Tábuas, localizada em Nova Friburgo, na província do Rio de Janeiro. Pertencente ao comendador Boaventura Ferreira de Maciel, a Ponte de Tábuas não fora anotada no Registro de Terras de 1854 e não há vestígios de suas construções em Nova Friburgo. A princípio, segundo as informações do processo, ela era dedicada ao cultivo de milho, feijão, abóbora, e, principalmente, à preparação do anil. Havia também a criação de gado bovino, porcos e galinhas. Minha narrativa acerca do caso foi construída a partir dos dados e das informações retirados do processo criminal instaurado para apurar a acusação de que escravos teriam tentado matar o administrador da fazenda⁴. Argumentarei que esses escravos, liderados por Joaquim Pernambuco, oriundo dessa mesma província,

4 Os historiadores Lisboa e Mayer (2008) escreveram um livro sobre esse caso, ao qual apenas recentemente tive acesso. Eles utilizaram outros documentos localizados em Nova Friburgo, porém não o processo criminal. Muitas informações sobre a situação da escravidão na região foram por eles levantadas e me são inestimáveis. No prosseguimento desta pesquisa, dedicarei uma análise acerca da abordagem e da interpretação dos autores sobre o caso, bastante diferente da que segui.

entraram em greve porque, refugiando-se cerca de três meses nas matas pertencentes ao senhor e localizadas ainda no território da fazenda, recusavam-se a voltar aos trabalhos caso o administrador não fosse demitido pelo senhor, e que o fato de estarem na condição jurídica de escravo em nada os impediu de agirem dessa forma. Na parte seguinte, articulei dados mais panorâmicos relativos aos motivos que levaram às mudanças no fluxo de trabalhadores escravizados entre as províncias do Norte e as do Sul cafeeiro do Império do Brasil, mostrando as diferenças entre os contextos e seu papel na condução das situações criminais que resultariam nos processos.

Antonio Pernambuco, e outros escravos fugidos

Silvestre crioulo⁵, natural de Maricá, província do Rio de Janeiro, havia seis anos trabalhava na roça de seu senhor, o comendador Bernardo Boaventura Maciel. Trabalhava e morava na fazenda da Ponte das Tábuas, na vila de Nova Friburgo, província do Rio de Janeiro. Em 15 de abril de 1850, contou a história que narrarei a seguir, em um depoimento prestado ao delegado local⁶.

Ele e outros escravos do comendador, todos moradores e trabalhadores na mesma fazenda, “fugiram para as matas perto da mesma porque não podiam mais continuar a sofrer os maus-tratos e as ameaças que sempre lhes faziam o administrador da fazenda, chamado João Antonio” (AN, 1850, fl. 19v). Estiveram “fugidos” por volta de “três meses”, durante os quais “nunca saíram das matas”, muito menos tido “relação alguma com pessoas de dentro e de fora da fazenda”. “Alimentavam-se com milho e abóboras que colhiam na roça” da fazenda. A fuga havia sido proposta por seu “parceiro, o pardo Antonio Pernambuco”, que, certa noite, disse aos demais escravos que “iria fugir por não poder suportar o administrador que o havia castigado e maltratado tempos antes”. O efeito da fala de Pernambuco sobre os outros escravos teria provocado a “fuga de outros para o mato” (AN, 1850, fl. 20).

Segundo Silvestre, os escravos foram à fazenda apenas uma única vez – quando se deu o acontecimento investigado pelas autoridades policiais e judiciais no processo criminal instaurado. Todos os escravos, na noite de 13 de fevereiro, uma terça-

5 Como eram denominados os escravos nascidos no Brasil.

6 Escolhi o depoimento do escravo Silvestre para introduzir o acontecimento que levou o comendador Bernardo Boaventura a pedir a abertura de um processo criminal naquele ano porque de todos os que fazem parte do inquérito processual é o que melhor o resume, e uma vez que tenhamos uma versão dos fatos centrais da investigação processual, será menos penoso compreendermos as várias outras versões que se seguirão.

feira, “resolveram tomar padrinho [ou seja, receber a proteção de alguém importante na região até a questão ser resolvida] por não poderem suportar mais a chuva e a fome no mato” e tentariam conseguir como “padrinho qualquer pessoa que achassem”. Quando chegaram “perto do moinho”, “puseram-se a escutar o que acontecia na casa [de morada da fazenda da Ponte das Tábuas]”. De repente, “viram um vulto se aproximando” e Silvestre “supôs que era de branco, pela maneira de falar” (AN, 1850, fl. 20v.). Não sabia se aquela pessoa “estava armada”. “Quem está aí?”, o “branco” teria perguntado por duas vezes.

Neste momento, “Antonio Pernambuco, armado com uma foice, foi o primeiro que se dirigiu a esse vulto, descarregando-lhe um golpe que imediatamente o deitou por terra, dando-lhe ainda mais algumas foiçadas. Imediatamente, ele e seu companheiro, Valentim, também armados com foices, chegaram até o lugar e deram também algumas foiçadas”. Silvestre julgava que o homem “já estava morto”. Todos os escravos tomaram o caminho de volta às matas, quando “encontraram no caminho o crioulo Luiz Ventura e o feitor Francisco Antonio Ferreira da Silva”. Deram “pancadas” em ambos: “Antonio Pernambuco dera com a foice no crioulo Luiz”, e no feitor deram todos. Seguiram rumo ao mato, no qual novamente “se entranharam”, indo “algumas vezes à noite” à Ponte das Tábuas, “colherem milho e abóboras para comerem” (AN, 1850, fl. 21).

Um fato teria influenciado a “volta dos escravos para casa”: o escravo Moisés foi os “procurá-los no mato”, em uma tarde. Moisés lhes disse que havia “mais de uma semana andava a procura deles, (...) a mando do seu senhor Boaventura [que o era também de todos os escravos “fugidos nas matas”]”. Estava ali para dizer a eles “que voltassem para a fazenda”. Moisés afirmou que não os havia procurado antes porque “o administrador João Antonio não o tinha deixado entrar no mato com outros serviços que lhe incumbia”.

Silvestre foi o quinto escravo a depor, em uma só leva de depoimentos tomados pelo delegado. Nessa leva, somente foram ouvidos escravos do comendador Boaventura. Sigamos o grupo, alterando um pouco a ordem dos depoimentos, posto que nem sempre a sequência dos acontecimentos narrados no processo é a maneira mais clara e didática para compreendermos as versões dos depoentes.

O depoimento do ex-administrador, e outras versões do caso

João Antonio da Silva Ferreira, residente na fazenda da Ponte das Tábuas e seu administrador desde 24 de junho de 1844, contou a seguinte história ao delegado de polícia de Nova Friburgo, província do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1850: os “escravos, durante todo o tempo de sua administração” naquela fazenda “sempre se portaram bem, obedecendo-o”. Mas, “nos últimos tempos foi conhecendo nos pretos pouca vontade de servir” (AN, 1850, fl. 52). Em seguida o delegado lhe perguntou “se sabia explicar a razão” pela qual “os réus e os pretos da fazenda” haviam fugido. João Antonio respondeu que não sabia e disse que “sempre os tratou bem, não julgando que era tratar mal castigar os pretos quando mereciam, e fazê-los trabalhar quando deviam”.

O depoimento segue com as opiniões de João Antonio sobre o não contato dos escravos ditos fugidos com pessoas da casa de morada da fazenda, e mesmo com escravos que não haviam concordado com a decisão dos outros de sair para as matas, permanecendo, de modo contrário, assenzalados. Seu ponto de vista era simples e direto: achava que os escravos “vinham na casa [*de morada*], onde se fornecia mantimentos que eles tanto necessitavam, e que até algumas vezes dormiam nas senzalas” (AN, 1850, fl. 52.). Esse comportamento dos escravos fugidos, segundo ele, explicaria o porquê “de terem ido” à casa de morada “no dia treze de fevereiro” e matado “o ferreiro Manoel Custódio de Carvalho, julgando que matavam a ele administrador, como lhe disseram alguns pretos da fazenda, como Moisés e Pedro”. Segundo João Antonio, ambos os escravos disseram ter ouvido “gritar, na ocasião que mataram o ferreiro, ‘mata esse João Antonio!’” (AN, 1850, fl. 52v.).

Em seguida, João Antonio contou como soube do fato que levou o comendador Boaventura a instaurar o processo criminal. Já havia se recolhido às 18h “à casa [*de morada da fazenda*]”, quando seu sobrinho Francisco Antonio lhe contou o seguinte fato: “tinha visto um dos negros fugidos e o tinha perseguido, junto com o crioulo Luiz”. João Antonio “ordenou a seu sobrinho com mais alguns companheiros” que fossem atrás dos escravos fugidos, pois acreditava que estavam perto da casa-grande. Como ele mesmo quis acompanhar a

busca aos escravos, dirigiu-se “para o lado do moinho” (AN, 1850, fl. 53). O ferreiro da fazenda, Manoel Custódio de Carvalho, ofereceu-se para ir junto, e ele aceitou. Nesse momento, uma “criulinha pôs-se a chorar chamando por ele”. Esse chamado o fez “demorar mais um pouco”. Quando entrou pela cozinha para seguir seu destino, viu “seu sobrinho subir todo ensanguentado”, com “ferimentos provocados pelos pretos”, segundo disse-lhe o rapaz. Logo depois, “o crioulo Luiz também chegou ferido”. “Só no dia seguinte” João Antonio teria ido ao local onde havia “se dado o conflito, encontrando o ferreiro morto” (AN, 1850, fl. 53v).

Perto do final do depoimento, o delegado pergunta a ele por que os negros que teriam ido à fazenda, tendo sempre se portado com obediência, como disse no princípio de sua fala, na noite de 13 de fevereiro, pretendiam matá-lo. João Antonio respondeu que julgava “que era porque tinha castigado o pardo Joaquim Pernambuco, que andava aprendendo o feitiço com o negro do Brigadeiro Sampaio, e que o dito Pernambuco, segundo ele julga, foi quem aliciou os outros para o quererem matar”. Em seguida, o delegado perguntou: “se Antonio Pernambuco, o réu presente, tinha sido feitor da fazenda da Ponta das Tábuas”. João Antonio respondeu que “sim”, “que Pernambuco tinha sido nomeado feitor, que exercera esse ofício dois anos, e que desse lugar ele o demitiu pelas ditas feitiçarias em que andava metido com os negros do Brigadeiro Sampaio”. Em seguida, João Antonio ainda afirmou que Antonio Pernambuco “era muito ladrão” (AN, 1850, fl. 54).

Ao ser questionado pelo delegado, João Antonio afirmou que uma escrava, conhecida por Ignez, morreu de uma “doença que teve muito tempo depois de ser castigada” por ser “fujona”, e que havia “mandado castigar” o preto Basílio “com surras por causa de um pouco de feijão que tinha desaparecido do paiol”. Depois de ter sido por ele “metido no tronco”, Basílio “recusou todo alimento que se lhe dava, e morreu 12 dias depois do castigo” (AN, 1850, fl. 54).

Os réus presentes contestaram o depoimento do administrador. Contaram que “nenhum deles gritou ‘mata o João Antonio’” e, novamente, que se “fugiram para o mato, foi por causa dos maus-tratos do mesmo administrador que os tratava cruelmente, que lhes dava pancadas sem razão”. Atribuía aos escravos o fato de “tirar bois e carneiros da fa-

zenda para vender”. Sobre os negros Ignez e Basílio, os réus afirmaram que o segundo “não morreu 12 dias depois que foi castigado, mas sim dois dias depois das surras, tendo levado umas pranchadas com um facão”, “uma cutilada na cabeça” e “uma estocada sobre as costelas”. Assim, os réus afirmaram que Basílio morrera em decorrência de “tais ferimentos”. Ignez foi “muito castigada pelo administrador”, que “lhe deu uma surra com a palmatória na sola dos pés, uma pedrada nas costelas, e a pôs em ferros, não tendo o cuidado de tratá-la”, após a preta ter sido capturada quando fugia. A fuga, todos sabiam, “foi pelo medo que tinha do administrador, que a acusara de estar envolvida em um furto com o preto Basílio Angola” (AN, 1850, fl. 55).

A versão dos réus sobre os castigos dados em Ignez e Basílio é muito parecida com a narrada pelo escravo Constantino, em depoimento anterior ao do administrador. Morador da fazenda do comendador havia seis anos, Constantino tinha contado essa história, com um a mais: “a preta Maria do Rozário tinha dado uma quantia de dinheiro que existia em casa ao preto Basílio, não sabendo ela para qual finalidade. O administrador deu por falta do dinheiro, agarrou e surrou Basílio, pondo-o no tronco. De noite, a preta Ignez, que vivia amancebada com Basílio, foi soltá-lo às escondidas. Ambos fugiram, mas foram pegos” (AN, 1850, fl. 74). O restante da história é semelhante àquela contada pelos escravos réus, quando retrucaram a versão do administrador.

Dionísio, mais um dos escravos que estavam fugidos, morador na fazenda havia seis anos, afirmou que, “conquanto não fosse preto acostumado a fugir”, naquela ocasião fugiu com seus companheiros, pois “não podia mais suportar o tratamento que o ex-administrador dava a ele e aos seus companheiros”. Dionísio afirmou que “era o ex-administrador que tirava coisas da fazenda e as vendia”. Além do mais, castigou o preto Basílio por não suportar “as relações ilícitas que tinha com a preta Maria do Rozário, com isso muito se zangando”. Certa noite, “ele entrou no paiol e disse diante de todos os escravos que faltava um saco de feijão, e que Basílio é que o tinha furtado e vendido na vila”. Prontamente, Basílio “negou”, sendo pego pelo ex-administrador para a já conhecida “surra”, igualmente narrada nos demais depoimentos que vimos

até esse momento. A escrava Maria do Rozário, ainda segundo Dionísio, teria “dado uma quantia de dinheiro ao preto Basílio para comprar alguma coisa que a fizesse forra”. Quando o ex-administrador deu por falta do dinheiro, “Maria do Rozário lhe disse que havia sido a preta Ignez, com quem Basílio vivia amancebado, quem teria pegado o dinheiro”.

Quatro dias antes, o sobrinho do ex-administrador havia deposto ao delegado. Francisco Antonio da Silva Ferreira residia naquela fazenda desde 7 de janeiro e afirmou que não conhecia os réus do processo, os escravos que estavam diante dele. Afinal, quando “chegou na fazenda da Ponte das Tábuas, esses escravos já estavam fugidos, e que ouviu dizer que haviam fugido sem causa”. O delegado logo quis saber a sua versão sobre os acontecimentos da noite de 13 de fevereiro daquele ano de 1850. Francisco Antonio então afirmou que naquele dia foi “com o crioulo Luiz agarrar uma porca” e “viu do lado do moinho da fazenda sair um preto bem sujo, que ele não reconheceu. Luiz disse, na ocasião, que se tratava de um dos fugidos e, ao saber disso, correu atrás do preto até uma picada.” (AN, 1850, fl. 42). De volta à casa,

[p]articipou o ocorrido ao seu tio, o administrador João Antonio, que disse que daria as providências e que, à noite, com efeito, mandou rondar a fazenda ordenando que ele, respondente, o crioulo Luiz e os pretos Moisés e Pedro fossem para o lado do sítio de Domingos sapateiro. Se encontrassem dois ou três negros fugidos, prendessem, mas se encontrassem maior porção nada fizessem e voltassem, porque ele, administrador, iria mandar fazer, então, um grande cerco (AN, 1850, fl. 42v). Que, com efeito, indo ele pelo caminho do sítio de Domingos sapateiro, à noite, ouvira para o lado do moinho da fazenda gritos de “mata!” e tiros, que pensando eles da ronda que seriam o administrador João Antonio, que teria encontrado com algum dos negros fugidos, que o estavam amarrando, e voltaram imediatamente. Tomaram a direção do dito moinho para poder ajudar o dito administrador. Chegando ele, respondente, ao pé do rio, encontrou um preto que lhe deu uma bordoadada (AN, 1850, fl. 43). Voltando para esse preto, foi imediatamente acometido por uma turma grande de pretos, que o atacaram, dando-lhe pancadas, uns com pau, e outros com foice. Ele tratou imediatamente de fugir, achando-se já nesta ocasião sem seus companheiros de ronda. Encontrou um

outro preto, que lhe deu uma bordoadada que o deixou no chão, ouvindo nessa ocasião uma voz que disse “não mata esse não, que não tem culpa”. Tendo ali deixado os ditos pretos, tratou de ir para a casa. No terreiro, ainda levou mais uma bordoadada. Chegou à pé à casa, sendo ajudado pela preta Maria do Rozário a subir para o sobrado, onde ele passou a noite, bastante ferido (AN, 1850, fl. 43v). Que nessa noite não viu o que fizeram ao ferreiro Manoel Custódio de Carvalho, e que só no dia seguinte é que ouviu dizer que ele tinha morrido, supondo ele que a turma de pretos, quando topou com ele e o espancou, já tinha morto o dito ferreiro (AN, 1850, fl. 44).

Terminou seu depoimento afirmando que não conhecia e, por isso mesmo, não reconhecia os réus presentes como sendo os pretos que o espancaram.

Vamos ao depoimento de Antonio Pernambuco, ex-feitor da fazenda, acusado de estar aprendendo feitiçaria e de ter aliciado outros escravos a fugirem com ele para as matas, pelo ex-administrador da fazenda, João Antonio, e anônimo no depoimento do seu sobrinho.

Os depoimentos de Antonio Pernambuco

Antonio Pernambuco afirmou morar na fazenda havia quatro anos, e ser escravo de Bernardo Boaventura. Havia fugido para as matas três meses antes. O delegado quis saber o motivo de tal atitude e Antonio Pernambuco respondeu que a havia tomado por causa dos “maus-tratos que ele e seus companheiros vinham recebendo do administrador da fazenda, João Antonio, que os castigava e ameaçava diariamente”. Como exemplo, afirmou que o administrador havia “matado o negro Basílio dando umas cuteladas na cabeça com um facão e uma facada sobre as costelas” (AN, 1850, fl. 14v), cenas que Antonio Pernambuco afirmou ter presenciado.

Mas, antes de fugirem, Antonio afirmou que ele e seus companheiros pensaram em “ir até a cidade falar com seu senhor e lhe contar o estado da fazenda e os rigores do administrador, mas pensaram melhor e concluíram que seriam presos no caminho”. Por isso, “decidiram fugir”.

Ao contrário do que havia dito o administrador, Antonio Pernambuco afirmou que o único contato que tiveram com alguém de fora das matas foi quando o “preto Moisés foi ter com eles, no mato, por ordem de seu senhor, dizendo para voltarem pra casa” (AN, 1850, fl. 15). Afirmou que “nunca receberam mantimentos”, “e que eles mesmos, réus, iam à noite às roças da fazenda para colher milho e abóboras” (AN, 1850, fl. 15v). A noite da morte do ferreiro foi a única vez que foram à fazenda. Estavam “cansados de tomar chuva”, e resolveram “tomar padrinho, mesmo sabendo que o administrador estaria” lá. Quando chegaram perto do moinho, “viram um homem se aproximar, com uma arma de fogo engatilhada, e perguntou-lhes quem estava lá, eles nada disseram e fugiram por medo.”

Antonio Pernambuco respondeu negativamente quando o delegado lhe perguntou se conhecia o ferreiro, se este era tido “como bom homem”, se o “vulto que avistou perto do moinho era do ferreiro” e se sabia o motivo pelo qual estava preso. O escravo afirmou que “fora preso pelo alferes comandante do destacamento que ia com alguns soldados, e que estes acharam os escravos fugidos fechados dentro das senzalas onde costumavam dormir desde que vieram do mato” (AN, 1850, fl. 16v).

Detendo a informação sobre Antonio Pernambuco ter sido feitor da fazenda, o delegado quis saber o que o escravo tinha a dizer sobre sua demissão. Antonio afirmou que era “feitor da fazenda desde sua chegada, há quatro anos”, e que só “perdeu seu posto” quando o administrador “o pôs a ferros”. Seus parceiros o “respeitavam como feitor, por também ser o primeiro escravo da fazenda”. Mas, “no mato, cada um governava a sua pessoa” (AN, 1850, fl. 17).

Assim termina o depoimento. Mas não a ação de Antonio Pernambuco no inquérito. Ele ainda contestou o administrador da fazenda, logo após o depoimento deste,

na parte que tratava das feitiçarias, sustentando que algumas vezes que o negro do Brigadeiro Sampaio ia à fazenda não era para tratar de furtos ou feitiçarias, mas que ia para dar-lhe alguns remédios para uma doença que lhe costumava dar (AN, 1850, fl. 55), sobre a qual ele já tinha falado ao administrador, o qual nunca lhe quis dar remédios, dizendo que não era nada. Além disso, nunca tinha furtado nada da fazenda, pois que nesta vila não havia ninguém que fosse capaz de dizer que o viu vender alguma coisa da fazenda (AN, 1850, fl. 55v).

Outros escravos depõem

O segundo dos escravos a depor foi Moisés, “preto de nação Moçambique”. Tal como Silvestre, também morava na fazenda da Ponte das Tábuas, e era escravo do comendador Boaventura. Disse estar com 45 anos de idade, e ser solteiro. Seu depoimento começa com um dado biográfico: trabalhava naquela fazenda desde quando seu senhor a havia comprado. Como Boaventura não morava nessa fazenda, mas sim “na cidade” – suponho que se trate de um núcleo urbano próximo –, “após três anos, tornou a voltar, fugido, para a companhia de seu senhor”. Sua atitude deveu-se por “não mais poder sofrer com o administrador João Antonio”. No entanto, “voltou à fazenda a mando de seu senhor”, para falar com “os escravos fugidos, todos seus companheiros e réus presentes neste depoimento” (AN, 1850, fl. 32v).

Certo dia, o administrador João Antonio pediu que ele e seus parceiros Pedro e Luiz fossem “para o lado do sítio de Domingos sapateiro”, para ver se encontravam os “pretos fugidos” (AN, 1850, maço 185, número 1191, caixa 593, galeria C, fl. 33v). Chegando lá, “ouviram pancadas que vinham do lado do moinho”. Quando se aproximaram do outro lugar para ver o que havia acontecido, “reconheceu a voz do réu presente, Antonio Pernambuco, que gritava ‘mata! Mata!’, mas que o outro réu presente, Silvestre, gritava ‘não mata! Ensina só!’”. Ele e Pedro, o “novo feito, fugiram, encontrando-se mais adiante, entre umas samambaias, com Luiz crioulo, que havia tomado uma foiçada” (AN, 1850, fl. 34). Moisés termina seu depoimento afirmando que “a foiçada foi dada pelo próprio Antonio Pernambuco”.

Em seguida, depôs o escravo Narciso, um dos escravos que havia fugido. Afirmou ser de nação Moçambique, morador no distrito da fazenda em questão, mas não na mesma. Narciso também pertencia ao comendador Boaventura. Na noite do ocorrido, “estava doente, e não pôde voltar para a mata”. Confirmou todas as informações dadas por Antonio Pernambuco, inclusive sobre os motivos da fuga, e acrescentou que o escravo Basílio, castigado pelo administrador, “morreu no dia seguinte aos golpes que este lhe havia dado” (AN, 1850, fl. 36). A pedido do delegado, Narciso deu outro exemplo da “crueldade do administrador”. Contou que a escrava Ignez havia fugido uma

vez da casa, voltando apadrinhada. “Tempos depois, tendo faltado um dinheiro em casa, que havia sido furtado por um parceiro seu, de nome Basílio, o administrador da fazenda começou a encrespar com a dita escrava.” Acusava-a de ser “cúmplice de Basílio no roubo, em razão de sua amizade ilícita com ele”. Com “medo”, Ignez “fugira novamente, sendo apanhada pelo capitão do mato e conduzida à casa”. Lá chegando, “o administrador mandou surrá-la, dando-lhe, no ato da surra, umas cutiladas na cabeça e uma pedrada nas costelas que a preta ficou bem maltratada, de que morreu dois dias depois”. Narciso afirmou que “tinha visto tudo isso acontecer” (AN, 1850, fl. 36v).

Todas essas informações foram confirmadas pelo escravo Valentim Moçambique, morador no sítio do sapateiro Domingos. Valentim era mais um dos escravos fugidos pertencentes ao comendador Boaventura, “tirado do sítio pelo ex-administrador para trabalhar na fazenda”. Assim como os demais escravos a deporem, excetuando Antonio Pernambuco, acentuou que este foi quem “teve a ideia de fugir”, “dizendo que se eles não o quisessem acompanhar, iria contar ao administrador que ele, respondente, e seus companheiros projetavam fugir, de sorte que eles, possuídos de terror de que o mesmo Pernambuco isso fosse dizer ao mesmo administrador, se deliberaram a fugir e acompanhá-lo” (AN, 1850, fl. 24).

Quando o delegado lhe perguntou para onde tinham fugido, Valentim, além de afirmar aquilo que já sabemos, “para as matas da fazenda”, acrescentou que “Antonio Pernambuco foi sempre seu capitão, o qual se mostrava bastante zangado contra o administrador não só por tê-lo demitido do lugar de feitor, como por castigos que dele tinha sofrido”. Certa noite, os escravos decidiram tomar padrinho, e Antonio Pernambuco só aceitou depois que todos “tomaram forte chuva”. Todos “dirigiram-se à casa, tendo Pernambuco à frente”. “Durante certo tempo, ficaram observando o que em casa se passava, perto do moinho. Pernambuco carregava uma foice e ele uma panela, pois era o cozinheiro no mato, e os demais companheiros carregavam manguais.” Quando um vulto se aproximou, Valentim “e seus companheiros puseram-se a fugir, ficando seu companheiro Pernambuco, juntamente com o preto Silvestre, compadre do mesmo Pernambuco” (AN, 1850, fl. 25). Dali a alguns instantes, “Pernambuco contou-lhes que tinha morto o vulto, e quando os escravos lhe perguntaram porque havia feito

isso, disse-lhes que o tinha feito porque não queria servir mais nesta terra, e que só queria servir a seu senhor, o comendador Boaventura, e que com aquela já era a terceira morte que tinha feito” (AN, 1850, fl. 25v).

O feitor da fazenda na época do acontecido era o escravo Pedro, natural de Cabinda. Também era escravo do comendador Boaventura, morava na Ponte das Tábuas, solteiro, com 30 anos de idade. Acrescentou às versões dos escravos que Antonio Pernambuco foi demitido pelo administrador “por ser arteiro” (AN, 1850, fl. 29v).

A acareação entre Antonio Pernambuco, Silvestre Crioulo e Valentim Moçambique

O delegado marcou uma acareação entre os escravos Silvestre Crioulo, Valentim Moçambique e Antonio Pernambuco, em 3 de abril.

Silvestre e Valentim confirmaram o que haviam contado em seus depoimentos, principalmente em relação a Antonio Pernambuco ser o primeiro a dar pancadas com a foice no “vulto que se aproximara dos escravos, quando estavam perto do moinho”. Antonio apresentou a mesma versão que os outros, mas afirmou que “todos deram pancadas no vulto, ao mesmo tempo. Prova disso era que a foice de Valentim havia se quebrado durante as pancadas, permanecendo ainda no local”. Essa informação foi confirmada por Silvestre, sendo negada por Valentim. Nesse momento, ele sustentou que a liderança dos escravos fugidos era exercida por Antonio, o que foi negado por Silvestre (AN, 1850, fl. 26-27).

A sentença

Um corpo de jurados em sua maioria formado, dentre outras pessoas, por fazendeiros de Nova Friburgo deu a sentença em 28 de maio de 1850. Antonio Pernambuco, Silvestre Crioulo e Valentim Moçambique foram condenados à pena de “galés perpétua” – leia-se prisão com trabalhos forçados para o poder público –, sendo que o primeiro dos escravos ainda receberia 400 açoites, a serem aplicados na cadeia da vila de

Nova Friburgo. Os condenados foram enquadrados no artigo 192, relativo ao crime de homicídio, do Código Criminal que entrou em vigor em de 15 de dezembro de 1830; somente em 1886 os açoites foram abolidos como pena aos escravos. Como o artigo 179, § XIX, da Constituição de 1824 abolia tortura, marca de ferro quente e demais penas cruéis, aos escravos cabia apenas a condenação aos açoites (MALHEIRO, 1944, p. 27).

Aquele artigo do Código Criminal previa como condenação, no grau máximo, a pena de morte. Entretanto, sabe-se que a regulamentação da punição dos escravos que tentassem envenenar, matar ou ferir gravemente seus senhores, administradores das fazendas e feitores, bem como seus familiares, só ocorreu com a lei permanente número 4, de 10 de junho de 1835 – que acabou valendo até o final do Império. A pena capital não era comumente aplicada, ocorrendo com frequência sua comutação para a de açoites e galés perpétua (MALHEIRO, 1944, pp. 29-31).

Após a aceitação do pedido de apelação da sentença, feito pelo comendador Boaventura, os escravos foram imediatamente soltos, devendo ser apresentados à Justiça quando a mesma exigisse, para responder ao processo, que passaria por uma revisão. Entretanto, não encontrei esse documento, que esperava que estivesse, como os demais relativos à Corte de Apelação, no Arquivo Nacional. Também não o encontrei no Arquivo Municipal de Nova Friburgo, onde porventura poderia estar.

O Império, o café, Pernambuco e o trabalhador escravizado

Eisenberg (1977, pp. 174-176) demonstrou que os cultivadores de cana de Pernambuco venderam seus escravos anualmente, entre 1850 e 1880, em pequenos lotes, no intuito de cobrir os débitos de seus agentes de Recife. Segundo o autor, a média de escravos saídos de Pernambuco para as províncias do Sul era de 760 por ano. Para evitar o pagamento de impostos, os senhores de Pernambuco muitas vezes contrabandearam seus escravos para aquelas províncias, principalmente depois de 1859. Assim, aquela média aumentaria para uma estimativa de 1 mil a 1,5 mil escravos por ano. Com as secas da década de 1870, chegaram tantos escravos de Pernambuco ao Rio de Ja-

neiro e São Paulo que autoridades políticas dessas províncias impuseram fortes tributos à sua importação, em 1880 e 1881. Antes disso, a plantation de açúcar de Pernambuco vinha sofrendo transformações significativas, a partir do deslocamento do centro econômico exportador do Império para as fazendas de café do Rio e de São Paulo. Essa situação provocou aumento da exportação de escravos para esses lugares, mesmo antes da aprovação da Lei Eusébio de Queirós, em 1850, uma vez que os trabalhos nos engenhos não dependiam desse tipo de trabalhador, posto que houvesse muitos libertos e livres dando conta das diversas e específicas ocupações da indústria açucareira (GALLOWAY, 1968). Isso não quer dizer que Pernambuco não contasse com grande volume de escravos fora dos centros urbanos. Há uma estimativa de que pouco mais de dois terços do total de escravos da província trabalhavam em atividades agrícolas ligadas à produção do açúcar, na metade do século XIX, e de que, nessa mesma época, aproximadamente 40 mil escravos estariam diretamente ligados aos engenhos (GALLOWAY, 1968, p. 298). Afinal, anos mais tarde seria claro para muitos dos senhores que a abolição do trabalho escravo no Brasil revelou-lhes um problema financeiro, político e emocional e jamais de mão de obra (GALLOWAY, 1971; MELLO, 1999, pp. 29-65).

Com o final do tráfico internacional para o Brasil, em 1850, os africanos novos, paulatinamente, foram desaparecendo. Intensificou-se o tráfico interno e as províncias do Norte tornaram-se as grandes exportadoras de mão de obra escrava para as províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo. No Norte, após quase três séculos de escravidão, era comum os senhores privilegiarem alguns de seus escravos – os africanos ladinos e os crioulos –, e havia na escravaria a expectativa de que as estratégias de aproximação dos feitores, administradores e senhores fossem recompensadas por pequenos favores. O mesmo não ocorria nas províncias do sul, onde a exploração de fazendas com mão de obra escrava era mais recente (DEAN, 1977; SILVA, 1984). Ora, muitos escravos do Norte foram vendidos exatamente para senhores que não cultivavam as mesmas práticas, e, como vimos no caso narrado, havia diversos tipos de escravos e representantes dos senhores que logo passaram a lidar com os limites das relações de trabalho.

Ressaltemos que não foi a partir da lei de 1850 que grande número daqueles escravos oriundos de Pernambuco teria chegado ao Rio de Janeiro e a São Paulo. Segundo Carvalho (1998, pp. 150-151), já nos anos 1830 havia escravos sendo vendidos de Pernambuco para o Rio de Janeiro, como foi o caso, em 1833, durante a sangrenta Cabanada⁷, de ao menos 121 deles. Não venho encontrando poucos anúncios de comerciantes de envergadura diversa publicados no *Diário de Pernambuco* oferecendo dinheiro por escravos com o fim de revendê-los ao Rio e depois a São Paulo. Também não são poucos os navios que anunciavam nesse jornal a data em que partiriam para aquelas províncias com a intenção de, entre outras coisas, levar aquele tipo de carregamento. Elemento central para a compreensão desse complexo fenômeno comercial, o algodão de Pernambuco, considerado mais nobre por suas fibras longas, em meados daquela década perdeu a concorrência internacional para o produzido nos Estados Unidos, vendido a preços mais baratos. Os escravos que trabalhavam nesse tipo de produção foram vendidos pelos seus senhores como forma de capitalização mais imediata em tempos difíceis (CARVALHO, 1998).

A negociação da disciplina

Na Ponte das Tábuas, todos os depoentes falaram de problemas relativos à não aceitação das ameaças diárias e da punição que o administrador da fazenda impunha aos escravos. No processo, um escravo africano, Pedro Cabinda, afirmou ser o novo feitor escravo, mas em momento nenhum ter punido qualquer de seus companheiros. Havia também um feitor livre, recém-contratado, Francisco Antonio Ferreira da Silva, sobrinho do administrador. Em outro contexto, Lara (1988, pp. 178-179) relata poucos casos desse tipo, ocorridos em engenhos de açúcar de Campos dos Goytacazes, província do Rio de Janeiro, no início do século XIX, em que a figura do administrador da fazenda era antipatizada pelos escravos quando fundida com a do feitor em uma mesma pessoa. Isso poderia significar que, há já então quatro anos (quando a fazenda teria sido comprada pelo comendador Boaventura) certos escravos não aceitassem que a mesma pessoa que soubesse cuidar da complexa tarefa de administrar a fazenda também tivesse competência para dar

7 Rebelião ocorrida entre 1832 e 1835, iniciada logo após a abdicação de dom Pedro I. As muitas dificuldades financeiras do governo regencial, aprofundadas com a queda das cotações do algodão e da cana-de-açúcar no mercado externo, além do privilégio aduaneiro à Inglaterra, desde os Tratados de 1810, deram forças a diversos grupos sociais protestarem contra várias ações do governo imperial. A Cabanada ocorreu em Pernambuco, Alagoas e Pará, com características distintas entre si. No caso de Pernambuco, onde também foi chamada de Guerra dos Cabanos, a rebelião teve caráter conservador, posto que seus líderes queriam a volta do monarca português ao trono do Brasil. Alastrou-se pela Zona da Mata e pelo agreste, tendo como líder Vicente de Carvalho, angariando seguidores entre homens livres e pobres, índios e escravos.

conta da não menos complexa tarefa de lidar com as regras relativas ao trabalho e à vida dos trabalhadores, suas necessidades, as disputas existentes e as formas de contorná-las. Suas reivindicações só poderiam ser aceitas, como Sigaud (1980) demonstrou na pesquisa sobre a grande greve dos trabalhadores dos engenhos da Zona da Mata pernambucana, em agosto de 1979, a partir do diálogo com alguém que não somente representasse o senhor, o dono da fazenda, mas fosse sabedor do que ocorria no seu dia a dia.

Esse pode ter sido um dos motivos que levaram os escravos, aparentemente liderados por Joaquim, oriundo de Pernambuco e o primeiro escravo da fazenda, a se refugiar nas matas circunvizinhas e a não fugir. Eles teriam buscado dialogar com pessoas das redondezas, deixando claro que voltariam ao trabalho caso certas regras mudassem na fazenda, todas concernentes à relação que desejavam estabelecer com o administrador e a nomeação de um feitor que não fosse o próprio. Para tanto, chegaram a pensar em procurar o senhor, reconhecendo ter ele o poder de atender às suas reivindicações específicas. Essa atitude dos escravos mostra o conhecimento que tinham do modo como seu senhor se comportava em relação aos negócios da fazenda, parte dos costumes dos senhores de escravos das Províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo que não permaneciam longos períodos em suas fazendas. Em Taubaté e Campinas transbordaram para a Justiça casos em que, em seus depoimentos, os escravos culpavam pelas desordens ocorridas nas fazendas a relativa ausência dos senhores (MACHADO, 1987, p. 89). Dependendo de sua posição na política local e regional, eles passavam boa parte do tempo nas cidades mais próximas ou até mesmo nas capitais (Rio de Janeiro e São Paulo). Era lá que se travavam os debates a respeito da mão de obra escrava, da localização da malha ferroviária para o escoamento da produção, que se reuniam com os exportadores e que participavam dos leilões de escravos (MARQUESE, 2004, pp. 259-298). Na ausência dos senhores, cabia aos administradores a gestão do cotidiano das fazendas. Os escravos da Ponte das Tábuas deixaram de lado o plano em virtude dos riscos que teriam que passar com a ação de policiais das redondezas.

Os dois personagens-chave do conflito, o alvo inicial, o administrador, e o principal acusado, Antonio Pernambuco, ocupavam cargos relativos à disciplina do trabalho dos escravos. Até bem pouco tempo antes da retirada para as matas, Antonio era o feitor da fazenda e tinha sido demitido da função, castigado e preso em ferros pelo administrador que passara a acumular o trabalho de fiscalizar a execução das tarefas dos escravos, localizar suas transgressões, arbitrar a pena para cada uma delas e as aplicar em forma de castigos físicos. A administração da disciplina do trabalho e dos castigos exemplares era de responsabilidade do feitor, homem de confiança do senhor e muitas das vezes indicado pelo administrador (LARA, 1988, pp. 57-96). O feitor era o trabalhador livre, escravo ou liberto, encarregado de dar ritmo ao trabalho dos escravos e verificar se eles o estavam executando de forma adequada. Em muitos casos, era ele quem definia qual escravo, por que e como seria punido (MACHADO, 1987, pp. 68-69).

Em muitos municípios do atual Sudeste, na segunda metade do século XIX, a produção de café visava ao mercado externo, por meio de senhores donos de ricas fazendas em número de escravos. Nesses lugares, como Juiz de Fora, deu-se uma tendência ao aumento dos crimes cometidos por escravos contra a vida de seus senhores, e dos administradores e feitores das fazendas. Guimarães (2006, pp. 82-101) mostra como esse município, que concentrava o maior número de escravos da província de Minas Gerais, contou com inúmeros processos criminais nos quais agentes do Estado intervinham nas relações tensas entre aqueles agentes sociais. No Sudeste, havia também municípios em que os senhores não possuíam muitos escravos. Sua produção visava ao mercado local ou ao de cidades vizinhas, não lhe fornecendo recursos para pagar empregados livres para administrar suas fazendas e cuidar da disciplina dos negros (FERREIRA, 2005, pp. 54-72). Os senhores de Capivary, província do Rio de Janeiro, entre 1855-1888, segundo Mattos (2009, pp. 64-86), além de poucos pés de café e escravos, se comparados aos de outros municípios do Vale do Paraíba fluminense, como Vassouras, plantavam mandioca como atividade econômica complementar e adquiriam os outros produtos para seu consumo em vendas locais (Mattos, 2009, pp. 81-84). Trata-se de um tipo de cultura barata e simples, com poucas exigências técnicas e tecnológicas. Esses senhores estavam mais presentes nas relações cotidianas com os escravos, sendo eles mesmos os administradores e feitores.

Mesmo sendo Nova Friburgo um município fora do circuito das grandes plantations de café, esse não era o caso da fazenda Ponte das Tábuas. Soubemos, por meio do processo, que seu proprietário por lá pouco aparecia, deixando ao administrador os ônus e bônus do exercício de sua autoridade. Do total de 4.810 pessoas, em 1851, Nova Friburgo contava com 1.782 escravos (LISBOA e MAYER, 2008, p. 55). Desde 1835, podemos ver a preocupação de autoridades locais com a possibilidade de os escravos, que cresciam em número a cada mês, se insurgirem. Provavelmente motivado pela insurreição malê, ocorrida no centro de Salvador, na noite de 24 para 25 de janeiro daquele ano, a Câmara de Nova Friburgo encaminhou um ofício ao presidente da Província do Rio de Janeiro, Joaquim José Rodrigues Torres, confidenciando-lhe seu medo de “perecer a cada momento nas garras de tão ferozes inimigos, que de cada lado abundam e sem remédio circulam mesmo no seio de nossas famílias, sendo o único lenitivo que temos a esperar para salvar-nos do mal que nos ameaça, tomarem-se providências para, por meio de castigos os atemorizar” (LISBOA e MAYER, 2008, pp. 55-56). Supomos que essa sensação continuou a pautar o comportamento das autoridades quando publicaram, no Código de Posturas de Nova Friburgo, em 1848, artigos que proibiam desde a venda e o empréstimo de remédios e substâncias venenosas aos escravos, como também pólvora e armas, além de não permitir que mais de três escravos de senhores distintos andassem pelas ruas, bem como fora das fazendas nem ao anoitecer, nos domingos e dias santos. Recompensas pela captura e a condução de escravos fugidos foram arbitradas pelo Código como direito reconhecido do captor⁸.

Os escravos que depuseram no processo criminal analisado, tanto aqueles que haviam decidido ir para as matas quanto os que haviam resolvido permanecer na fazenda, foram unânimes em afirmar sua discordância dos motivos alegados pelo administrador para aplicar castigos a três escravos pelo suposto roubo de certa soma de dinheiro. Essa atitude, confirmada por outros depoentes, teria sido motivada pela tentativa de compra da carta de alforria por esses três junto ao senhor, como forma de escapar do tipo de relação de trabalho estabelecida na fazenda a partir do momento em que o administrador também passara a ser feitor.

8 Ver Código de Posturas de Nova Friburgo, 1848. Fonte manuscrita localizada no Prô-Memória da prefeitura do município de Nova Friburgo, citada por Lisboa e Mayer (2008, p. 56).

Será que, nos meses anteriores, Antonio Pernambuco teria sido feitor considerado mais justo do que o atual, aplicando castigos entendidos pelos trabalhadores escravizados como não sendo injustos para atitudes não menos entendidas como sendo indisciplinadas? É possível que Antonio fosse um dos escravos de engenho lembrados por Gilberto Freyre (1985, pp. 178-179), que conviviam com regras de trabalho diferentes daquelas mais hostis que seriam por eles encontradas nas fazendas de café do Sudeste. Afinal, Antonio havia se mostrado disposto a negociar com o administrador, talvez aproveitando o fato do status de até bem pouco tempo ter sido ele o feitor, até o momento da radicalização do diálogo e a sua retirada para as matas. Vale registrar que, diferentemente dos casos analisados por Gomes (2005; 2006), os escravos liderados por Antonio não se disseram, e nem foram acusados de ser, fugitivos e quilombolas. Eles, inclusive, foram presos na senzala, para onde voltaram das matas depois do fato que deu início ao processo jurídico.

Era mais comum que os anúncios publicados entre 1846 e 1884 no jornal *Diário de Pernambuco* tratassem como foragidos os escravos moradores de Recife e Olinda e como desaparecidos aqueles que trabalhavam nos engenhos. Os senhores davam dois adjetivos distintos para tipos de trabalhadores que não se encontravam em seus domínios. Em 2 de janeiro de 1854, uma segunda-feira, podia ser lida na página 4 daquele *Diário*, na coluna “Escravos Fugidos”, que “no dia 26 de dezembro desapareceu do engenho Massaranduba o escravo, preto de nação, de nome Manoel, estatura regular, pés compridos e pernas meio bambas”. Logo abaixo, na mesma página do jornal, lemos outro anúncio que tem como título “Gratifica-se Generosamente” a quem desse notícia ou apreendesse um “cabra já idoso, baixo, pintando os cabelos, olhos pequenos e fundos, nariz chato, boca grande, rosto chupado” de nome Ambrósio. Ele “exercia o ofício de cortador [*de cana*] em Goiacana, Pedra de Fogo e outras povoações”, e havia “fugido do Engenho Terra Nova” para onde deveria ser conduzido por quem quisesse receber a tal gratificação⁹.

Esses anúncios demonstram que para Antonio o fato de ser classificado como fugitivo de seu senhor, da fazenda em que trabalhava, poderia representar uma diminuição do status e até mesmo sinal de humilhação perante os outros trabalhadores. Talvez por isso tenha querido deixar bem claro, desde sempre, o motivo de ter ido para as matas da própria fazenda e não para

9 Sobre uma análise das notícias publicadas pelos jornais em Pernambuco e em São Paulo durante o Império do Brasil, são respectivamente importantes para nosso trabalho os apontamentos de Freyre (1984) e Schwarcz (1987). Ambos os autores pesquisaram notícias que faziam referência a escravos, como eram descritos e em quais situações adjetivos e verbos eram a eles referidos. Freyre, inclusive, tem como principal conjunto de fontes os anúncios publicados no *Diário de Pernambuco*.

longe da mesma. Os depoimentos mostram que os escravos haviam desistido da ideia de “tomar padrinho”. Antonio estava esperando resolver questões específicas com o senhor para que todos pudessem voltar ao trabalho. Diante de tal situação, e talvez temendo que ela tomasse proporções ainda maiores, o administrador teria enviado o escravo mais antigo da fazenda para negociar o retorno dos grevistas ao trabalho. Segundo os relatos contidos no processo, o encontro ocorreu, mas não se chegou a nenhum acordo. Tanto o grupo de escravos quanto o administrador tinham chegado a um impasse, porque este não reconhecia a importância das exigências daqueles para o seu retorno e muito menos eles não admitiam mais serem tratados da maneira como estavam.

Trabalhadores em greve

Nosso argumento é o de que os escravos entraram em greve na fazenda, ao cruzarem os braços diante das condições de trabalho modificadas havia pouco e que muito lhes desagradavam. Eles desta forma reivindicavam ao senhor a manutenção de direitos que consideravam ser legítimos. Segundo Weber (1997, pp. 180-192), a resistência aos dominadores nas dominações de tipo tradicional (que dos três tipos de dominação apontados por ele seria a que mais se aproximaria da situação de plantation tradicional) ocorre sempre que o dominador ultrapassa os limites tradicionais do poder, essa resistência não significando um questionamento da tradição, nem, portanto da legitimidade do sistema. Segundo Wolf (2003, p. 168), a plantation tem na base de suas relações de trabalho a manutenção da distância entre os trabalhadores e os proprietários – de terras, claro, mas em nosso caso também de escravos, “conectados hierarquicamente por supervisores e administradores”. Há, para a sustentação dessa situação, o acesso diferenciado à Justiça para proprietários e seus empregados (WOLF, 2003, p. 169). A exibição de força bruta, na plantation, não é a única maneira de os senhores exercerem a dominação nos trabalhadores cativos. Como estamos vendo na Ponte das Tábuas, há mecanismos que supostamente atraem o trabalhador para a permanência na fazenda, como o respeito às regras de trabalho e possibilidades de negociação de

quem ocupará os cargos de administrador e feitor. Isso poderia ocorrer com maior eficácia em situações em que as relações fossem mais personalizadas entre os trabalhadores, patrões e supervisores e administradores (WOLF, 2003, pp. 170-171).

No Império, as condições sociais para que não somente os escravos, mas todo tipo de trabalhador, reivindicassem de forma tão ousada direitos que considerassem legítimos não eram das mais confortáveis. Em 1857, em Salvador, os africanos trabalhadores nos cantos da cidade, conhecidos por ganhadores, recusaram-se a trabalhar porque deles, por lei municipal, seria exigida uma placa com seu nome. Deveriam passar a levá-la pendurada ao pescoço para que fossem fiscalizados com maior eficácia pelas autoridades policiais e fiscais de Salvador. A cidade sofreu imediatamente o duro golpe em seu sistema de distribuição de mercadorias e transporte de pessoas nas ruas, serviço exclusivo dos ganhadores que conseguiram que a tal lei fosse derrubada, voltando, assim, a suas atividades cotidianas (REIS, 1993).

Ampliemos nossos termos comparativos, saindo cronologicamente do século XIX e nos mantendo nos aspectos estruturais das relações de trabalho em fazendas no Brasil. Houve outros momentos em que trabalhadores se colocaram impedidos de continuar a trabalhar por reivindicações bem pontuais aos patrões. Em outubro de 1979, Sigaud (1980) estudou grande greve envolvendo diretamente 20 mil trabalhadores dos engenhos de cana-de-açúcar da Zona da Mata de Pernambuco, e mais outros 100 mil indiretamente. Tratava-se da primeira grande mobilização dos trabalhadores da região no período posterior a 1964. Os trabalhadores conseguiram aumento salarial, 2ha de terra para cultivo de lavouras de subsistência e ajustes na tabela de remuneração dos serviços por eles prestados. As dimensões dessa greve não podem ser equivalidas à da Ponte das Tábuas e também àquela ocorrida em Salvador, em 1857. No entanto, a comparação mostra uma inflexão nas negociações entre o que os proprietários ofereciam em termos de condições de trabalho e as expectativas dos trabalhadores. Desde os anos 1950, o isolamento dos trabalhadores moradores dos engenhos havia sido rompido pelo movimento de trabalhadores foreiros¹⁰, que visava ao reconhecimento legal de situações consideradas direito conquistado por eles. Foram fundados Ligas e Sindicatos, encontrando situação política confortável no governo de Miguel Arraes, em 1963. Após o Golpe Militar, em

10 "O foreiro seria uma variante do morador, que dele se distinguiria fundamentalmente por pagar uma determinada quantia anual ao proprietário, sob a forma de foro. Era mais independente do que o morador de condição, na medida em que não tinha obrigação de trabalhar para o proprietário toda semana, mas apenas de pagar o cambão, cerca de 20 dias de trabalho gratuito por ano" (SIGAUD, 1979, p. 47).

abril de 1964, o quadro passou a ser desfavorável a essas lutas: “as ligas foram desbaratadas, vários sindicatos sofreram intervenção, líderes foram mortos, presos ou afastados da atividade política” (SIGAUD, 1980, pp. 12-13).

A greve de Pernambuco ocorrera em um momento menos crítico da política nacional, no início da chamada “abertura”, quando muitos militantes políticos voltaram do exílio ao país graças às inúmeras pressões populares. Segundo a pesquisa de Sigaud, o fato mais importante para o sucesso da mobilização dos 100 mil trabalhadores da Zona da Mata pernambucana foram as vitoriosas e sucessivas greves operárias ocorridas entre janeiro e outubro do mesmo ano. Por um lado, os escravos da Ponte das Tábuas viviam na época de ainda forte medo da classe senhorial sobre insurreições escravas de grandes proporções, como as várias ocorridas na Bahia, sendo a dos malês a mais audaciosa – e que contou com considerável repercussão nacional e internacional. Na noite de 24 para 25 de janeiro de 1835, durante mais de três horas, um corajoso grupo de africanos escravos e libertos, liderados por africanos muçulmanos, conhecidos por malês, ocupou as ruas da cidade enfrentando soldados e civis armados (REIS, 2003). Em Vassouras, também município de café da província do Rio de Janeiro, escravos de várias fazendas juntaram-se aos da localidade de Werneck em uma insurreição que durou meses, em 1838, e que fora noticiada em vários jornais da região (SILVA, 1984; GOMES, 2006; SALLES, 2008). Os senhores de escravos e autoridades policiais também estavam atentos aos efeitos das notícias sobre a Revolução do Haiti no Brasil, posto que haviam encontrado muitos escravos encorajados pelos acontecimentos na antiga colônia francesa a também se insurgirem por direitos de melhores condições de vida (SOARES e GOMES, 2002).

A experiência do trabalho em Pernambuco e na Ponte das Tábuas

Os escravos acampados nas matas da fazenda deixaram claro ao longo de três meses que não queriam promover nenhuma insurreição. Ao que me parece, eles queriam encontrar a forma mais apropriada de reivindicar a volta das antigas regras de punição e execução dos castigos, em pouco tempo

modificadas pelo administrador e feitor. Seu líder, o ex-feitor Antonio, era o mais antigo da fazenda e oriundo de uma região do país – a província de Pernambuco – onde os escravos trabalhavam lado a lado com pessoas livres há alguns anos e também colhiam a cana, produto menos delicado de manusear do que o café. Há relatos de senhores de engenho, como Acióli Lins, dono do altamente lucrativo Goiacana, aquele mesmo do anúncio do escravo fugido que há pouco relatei, que tratava em seu diário os escravos como trabalhadores assalariados tais como os livres, concedendo-lhes moradia, roupas, pequena roça e cuidados médicos (MELLO, 1997, pp. 431-432). A cana-de-açúcar pernambucana exigia força e precisão no corte com o facão, ao contrário da delicadeza do café, colhido com as mãos e passado nas peneiras antes da torragem no terreiro. Antonio havia participado de diferentes graus de tolerância de feitores com o que consideravam por mau manuseio do produto agrícola por parte dos trabalhadores. Talvez por isso tenha tido algum sucesso como feitor e sua demissão tenha se devido ao fato de ter desafiado ordens de punição vindas do administrador, que logo que pôde aplicou-as com suas próprias mãos.

Em Pernambuco, na mesma época, estava se construindo condições as mais difíceis para os trabalhos dos feitores nos engenhos. “Precisa-se de um bom feitor no sítio da Capela da Casa Forte”, publicava o *Diário de Pernambuco* em sua página 4 da terça-feira, 17 de janeiro de 1854, realçando que o que se estava querendo para o trabalho era um perfil específico de profissional. Talvez Joaquim Pernambuco, ex-ocupante daquele posto na Ponte de Tábuas, tivesse convivido com esse clima de exigências e cuidados dos senhores de engenho acerca da contratação dos feitores e administradores em Pernambuco, antes de sua chegada à província do Rio de Janeiro. Outros anúncios do *Diário* ajudam a reforçar essa hipótese.

Mello (1997, pp. 430-431) mostra as dificuldades, nos anos 1860 e 1870, de senhores de engenho de Pernambuco, como Acióli Lins, encontrar feitores que conseguissem lidar com seus trabalhadores, escravos e livres. Em um mesmo ano, ele chegou a trocar de feitor por seis vezes, sendo que três deles já haviam exercido a função noutros engenhos e fazendas. Um dos contratados chegou a abandonar o emprego, sem que Acióli Lins tivesse descoberto os motivos e nem mesmo seus escravos e trabalhadores livres lhe tivessem contado algo relevante para que

ele pudesse entender o caso. As autoridades de Pernambuco conviviam com estratégias diversas de negociação política por maiores espaços de autonomia e circulação entre escravos, senhores e seus empregados mesmo antes do final do tráfico internacional para o Brasil, isto é, antes da intensificação do tráfico interprovincial entre as Províncias do Norte e as do Sul.

Conclusão

Os trabalhadores escravizados usaram sua condição jurídica para lutar por seus direitos, não no sentido de direitos garantidos por lei, mas no de parâmetros nas relações dos escravos com o administrador e o feitor que continuassem a ser respeitados na fazenda. A experiência diferenciada de Antonio Pernambuco nas negociações com seus senhores em relação ao perfil daquelas feitas nas fazendas do Sudeste abriu uma nova possibilidade, por outra estratégia, de os escravos conseguirem ser escutados em Nova Friburgo. Eles reconheceram que era importante permanecer onde moravam, nas terras de seu senhor, porém nas suas matas, e não nas senzalas nem nas plantações, lugares identificados com o trabalho e o descanso sobre o mesmo, e mais fácil de serem vigiados. As matas, assim, ganharam em sua experiência um sentido ambíguo porque eram tanto um lugar fora do olhar disciplinador do administrador e do senhor, quanto ainda a ele pertencia. Dessa forma, eles conseguiram desfigurar a ideia de moradia e a da autoridade inquestionável do administrador, efetivamente morando na fazenda, porém não no lugar destinado aos trabalhadores escravizados, e exigindo que outro entrasse em seu lugar, sem que a função tivesse que ser extinta. Eles não poderiam, diferentemente dos moradores e dos foreiros do século XX, estudados por Sigaud (1979), mudar de engenho ou de fazenda caso achassem que os seus *direitos* – categoria por eles usada para falar de acordos implícitos com os patrões – haviam sido descumpridos pelo senhor. Mas deles os escravos se assemelhavam ao reconhecerem que toda sua vida se passava dentro da fazenda – diferentemente da vida nas fábricas, na qual o capitalista preocupa-se com o trabalhador enquanto este vende sua força de trabalho a ele – e reinterpretaram os seus próprios elementos para forçar o reconhecimento do

contrato estabelecido com o senhor, que dizia respeito principalmente às regras e às formas de punição pelas suas falhas, institucionalizando na fazenda algumas dimensões da organização do trabalho. Agiram coletivamente e não disputaram privilégios ou garantias individuais, identificando como pouco eficiente a estratégia do suposto roubo de dinheiro por dois escravos que queriam comprar sua alforria, que acabaram sendo pegos e severamente punidos. Era importante criar obstáculos para a realização das tarefas da fazenda, usar o medo de insurreições e de feitiçaria a elas associado para chamar atenção de outros escravos e trabalhadores livres locais, além de colocar o administrador em situação delicada em relação ao patrão que, mais cedo ou mais tarde, acabaria sabendo – nem que fosse pela polícia – do que estava ocorrendo com muitos de seus escravos na Ponte das Tábuas. Sugiro, então, que a inflexão no diálogo entre o grupo de escravos e o administrador foi um sinal das rápidas mudanças nas relações de trabalho nas fazendas do Sudeste, que exigiriam a compreensão do senhor da fazenda de que novos perfis de trabalhadores nelas passariam a trabalhar, fundamentalmente nas grandes plantations de café.

Referências

Fontes historiográficas

ARQUIVO NACIONAL (RJ)

Processos Criminais da Corte de Apelação

Processo-Crime, Vila de Nova Friburgo, ano 1850, maço 185, número 1191, caixa 593, galeria C.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RJ)

Fundo: Presidentes de Província do Rio de Janeiro, Coleção 80.

Ofício enviado pelo juiz municipal da Vila de São João, Francisco Modesto Guilherme, ao vice-presidente da Província do Rio de Janeiro, Manoel Alves Branco, em 30 de maio 1835.

Ofício enviado por Antonio de Miranda Navajos ao vice-presidente da Província do Rio de Janeiro, em 18 de maio 1835.

Ofício enviado pelo juiz municipal de Vassouras, Ignacio Pinheiro de Souza, ao presidente da província do Rio de Janeiro, Paulino José Soares de Souza, em 22 de junho de 1835.

Fundo: Presidentes de Província do Rio de Janeiro, Coleção 82.

Ofício não assinado por autoridade pública de Cantagalo enviado ao presidente da Província do Rio de Janeiro, Joaquim José Reis Torres, em 7 de janeiro de 1836.

Ofício não assinado por autoridade pública de Cantagalo enviado ao presidente da Província do Rio de Janeiro, Joaquim José Reis Torres, em 17 de janeiro de 1836.

Ofício não assinado por autoridade pública de Cantagalo enviado ao presidente da Província do Rio de Janeiro, Paulino José Soares de Sousa, em 3 de setembro de 1836.

Ofício enviado por Manoel de Jesus Valdetaro ao Palácio da Presidência da Província do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1838.

BIBLIOTECA NACIONAL (RJ): SETOR DE PERÍODICOS

Diário de Pernambuco. 2 e 17 de janeiro de 1854.

Livros e artigos científicos

- (1976), Código Criminal do Império do Brasil anotado com os atos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que têm alterado e interpretado suas disposições desde que foi publicado, e com o cálculo das penas em todas as suas aplicações por Araújo Figueiras Júnior (Bacharel em Direito): 2ª Edição cuidadosamente revista e aumentada com os atos dos Poderes supra-referidos, expedidos depois da 1ª Edição. Rio de Janeiro, Eduardo e Henrique Laemmert.
- BETHELL, Leslie. (1976), A abolição do tráfico de escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos. Rio de Janeiro/São Paulo, Expressão e Cultura/Edusp.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. (1998), Liberdade: Rotinas e rupturas do escravismo (Recife, 1822-1850). Recife, Editora Universitária da UFPE.
- CONRAD, Robert. (1985), Tumbeiros: O tráfico escravista para o Brasil. São Paulo, Brasiliense.
- COSTA, Emília Viotti da. (1989), Da senzala à colônia. São Paulo, Brasiliense.
- DEAN, Warren. (1977), Rio Claro: Um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- EISENBERG, Peter Louis. (1977), Modernização sem mudança: A indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Rio de Janeiro/Campinas, Paz & Terra/Editora da Unicamp.
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. (2005), Senhores de poucos escravos: Cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888). São Paulo, Unesp.
- FLORENTINO, Manolo. 1997. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo, Companhia das Letras.
- FREYRE, Gilberto. (1984 [1961]), Os escravos nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX: Tentativa de interpretação antropológica, através de anúncios de jornais brasileiros do século XIX, de características de personalidade e de formas de corpo de negros ou mestiços, fugidos ou expostos à venda, como escravos, no Brasil do século passado. Recife, CBBA/Propeg.

- _____. (1985 [1936 e 1954]). Sobrados & mucambos: Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. Rio de Janeiro, José Olympio, Instituto Nacional do Livro/Fundação Pró-Memória.
- GALLOWAY, James H. (1968), “The sugar industry of Pernambuco during the Nineteenth Century”. E: *Annals of the Association of American Geographers*, Vol. 58, nº 2, pp. 285-303.
- _____. (1971), “The Last Years of Slavery on the Sugar Plantations of Northeastern Brazil”. *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 51, nº 4, pp. 586-605.
- GARCIA, Marie-France. (1977), O Bacurau: Étude de cas d’un marché situé dans une usina. Dissertação (mestrado em antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ.
- GARCIA JR., Afrânio Raul. (1983), Terra de trabalho: Trabalho familiar de pequenos produtores. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1990), O Sul, caminho do roçado: Estratégias de reprodução camponesa e transformação social. São Paulo/Brasília, Marco Zero/Editora UnB.
- GOMES, Flávio dos Santos. (2005), A hidra e os pântanos: Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil – séculos XVII-XIX. São Paulo, Unesp/Polis.
- _____. (2006), Histórias de quilombolas: Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX. São Paulo, Companhia das Letras.
- GOULART, Maurício. (1975), A escravidão africana no Brasil: Das origens à extinção do tráfico. São Paulo, Alfa-Ômega.
- GUIMARÃES, Elione Silva. (2006), Violência entre parceiros de cativo: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. São Paulo, Annablume/Fabep.
- HEREDIA, Beatriz Maria Alasia de. (1979), A morada da vida: Trabalho familiar de pequenos produtores do Nordeste do Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

- LARA, Sílvia Hunold. (1988), Campos da violência: Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- LISBOA, Edson de Castro [e] MAYER, Jorge Miguel. (2008), Os crimes da fazenda Ponte de Tábuas: Um estudo sobre a escravidão no século XIX. Nova Friburgo, Alberian.
- LOPES, José Sérgio Leite. (1976), O vapor do diabo: O trabalho dos operários do açúcar. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MACHADO, Maria Helena P. T. (1987), Crime e escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas. São Paulo, Brasiliense.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. (1944 [1866]), A escravidão no Brasil: Ensaio histórico-jurídico-social – Parte 1ª (Jurídica): Direito sobre os escravos e libertos. São Paulo, Cultura.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. (2004), Feitores do corpo, missionários da mente: Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo, Companhia das Letras.
- MATTOS, Hebe Maria. (2009), Ao sul da história: Lavradores pobres na crise do trabalho escravo. Rio de Janeiro, FGV Editora.
- MELLO, Evaldo Cabral de. 1997. “O fim das Casas-Grandes.” Em: NOVAIS, Fernando A. (dir) [e] ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org). História da vida privada no Brasil. Império: a Corte e a modernidade nacional. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 385-437.
- _____. (1999), O norte agrário e o Império (1871-1889). Rio de Janeiro, Topbooks.
- MEYER, Doris Rinaldi. (1978), A terra do santo e o mundo dos engenhos: Estudo de uma comunidade rural nordestina. Dissertação (mestrado em antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ.
- PALMEIRA, Moacir. (1976), “Casa e trabalho: Nota sobre as relações sociais na ‘plantation’ tradicional”. Em: Actes du XLIIe Congrès International des Américanistes: Congrès du Centenaire. Paris, 2 a 9 de setembro, pp. 305-315.

REIS, João José. 1993. “A greve negra de 1857 na Bahia”. *Revista USP*, nº 18, pp. 7-29.

_____. (2003), *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo, Companhia das Letras.

RODRIGUES, Jaime. (2000), *O infame comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult.

RODRIGUES, Jaime. (2005), *De costa a costa: Escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo, Companhia das Letras.

SALLES, Ricardo. (2008), *E o Vale era o escravo – Vassouras, século XIX: Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. (1987), *Retrato em branco e negro: Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras.

SIGAUD, Lygia. (1979), *Os clandestinos e os direitos: Estudo sobre os trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo, Duas Cidades.

_____. (1980), *Greve nos engenhos*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (1999), “Les paysans et le droit: Le mode juridique de règlement des conflits”. *Information sur les Sciences Sociales*, Vol. 38, nº 1, pp. 113-147.

_____. (2007), “Se eu soubesse”: os dons, as dívidas e suas equivalências.” In: *Ruris*, (1) 2: 123-153.

SILVA, Eduardo. (1984), *Barões e escravidão: Três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro/Brasília, Nova Fronteira/INL.

SOARES, Carlos Eugênio Libano [e] GOMES, Flávio dos Santos. (2002), “Sedições, haitianismo e conexões no Brasil: Outras margens do Atlântico negro”. *Novos Estudos Cebrap*, nº 63, pp. 131-144.

WEBER, Max. (1997 [1922]). “III. Dominación tradicional”. Em: *Economía y sociedad: Esbozo de sociología comprensiva*. México, Fondo de Cultura Económica, pp. 180-192.

WOLF, Eric W. (2003 [1957]), “Aspectos específicos dos sistemas de plantations no Novo Mundo: Subculturas das comunidades e classes sociais”. Em: *Antropologia e poder: Contribuições de Eric R. Wolf*. (Textos organizados por RIBEIRO, Gustavo Lins & FELDMAN-BIANCO, Bela). Brasília/São Paulo/Campinas: Editora UnB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Editora da Unicamp, pp. 165-181.